



CEDI - P. I. B.
DATA 09/09/87
COD. WUD33

INDICAÇÃO N.º

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembléia Legislativa Estadual:

Considerando ofício recebido da Comunidade Indígena Wassu - Cocal, através do Cacique Hibes Menino de Freitas, que relata a crítica situação dos índios daquela aldeia em relação à demora na demarcação e posse das suas terras, e solicitando nossa intervenção na urgência da solução;

Considerando que o Grupo de Trabalho Interministerial, criado pelo Decreto Presidencial nº 88.188/83, já decidiu positivamente pela demarcação das terras referidas e liberação dos recursos para indenização das fazendas localizadas na área definida;

Considerando ofício recebido da FUNAI, em resposta a outra Indicação de nossa autoria sobre a referida questão e que referenda essa definição positiva do G.T.J.;

Considerando a seriedade e gravidade do clima de inquietação da comunidade indígena, manifesto no documento em anexo;

Considerando a máxima justiça do pleito e a responsabilidade das autoridades competentes no nosso Estado e do país na preservação das comunidades indígenas e no estímulo ao desenvolvimento das suas populações e suas culturas, garantindo-lhes condições dignas de vida:

INDICO à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, que esta Casa formule apelo aos Exmos Srs. Governador do Estado e Presidente da República no sentido de que intervenham na agilização da concretização das soluções já definidas e encaminhadas ao Gabinete Civil da Presidência da República através:

- _ da imediata demarcação das terras pertencentes à Comunidade Wassu-Cocal, já definida como patrimônio indígena;
- _ da liberação urgente dos recursos definidos para indenização das propriedades localizadas nas terras desta comunidade indígena;
- _ garantia jurídica e política da posse da terra pelos seus verdadeiros donos _ os índios da tribo Wassu da Aldeia Cocal.

Sebáa Janderis



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL

INDICAÇÃO N.º

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembléia Legislativa Estadual:

Requeiro, por fim, que cópias desta sejam encaminhadas à Presidência da FUNAI, à Comissão do Índio do Congresso Nacional, e ao Cacique Hibes Menino Freitas da Comunidade Indígena Wassu-Co - cal.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa, em Maceió,
em 27 de maio de 1986.

Selma Bandeira
Selma Bandeira
deputada